

do contrato nº 007/2018, modalidade carta convite nº 004/2018, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da EEFM Ananias do Amaral Vieira, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 78, inciso V, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato O 007/2018, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Ananias do Amara! Vieira e a empresa Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 78, inciso V e art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, do referido diploma legal, conforme estabelece as Cláusulas Décima Primeira, item 11.2, alínea “a” do contato nº 007/2018 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, após dedução de eventual multa, conforme previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato, em decorrência do descumprimento contratual. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Mombaça/CE, 10 de agosto de 2020. Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA JERLANE ARAÚJO MARTINS LIMA. FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 163 - ANO XII - SÉRIE 3 - PÁG: 17, datado 29 de JULHO de 2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/ 2020. PROCESSO Nº 0258258/2020. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE e a EMPRESA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, com sede na Rua Torres Câmara, Aldeota, nº 267 - A, CEP: 60.150-060, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO ALEXANDRE SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 91023000884 SSP/CE, do CPF nº 472.076.473-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA : 23 de abril de 2020 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA : 22 de julho de 2020 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 26 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

O(A) SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.453, de 31 de Janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, POLLY CORREIA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

O(A) SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.453, de 31 de Janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, LANA REGIA SA FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

PORTARIA CC 0001/2020-SEJUV O(A) SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.453 de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR LANA REGIA SA FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

PORTARIA CC 0009/2020-SEJUV O(A) SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.453 de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR POLLY CORREIA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Recursos e Equipamentos Esportivos e Recreativos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE RESULTADO DEFINITIVO Nº05

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ **divulga o resultado** definitivo Nº 05 dos projetos avaliados no III Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
1.	00534338/2020	JOGANDO E EDUCANDO EM QUIXERAMOBIM (REAVALIAÇÃO)	DNA CONSULTORIA ESPORTIVA	DESPORTO EDUCACIONAL	APROVADO
2.	11403815/2019	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE	FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA	DESPORTO EDUCACIONAL	APROVADO
3.	11415112/2019	ESPORTIVIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$143.994,95	APROVADO
4.	11373770/2019	ATLETISMO FÊNIX DE ARATUBA (REAVALIAÇÃO)	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARATUBENSE	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$223.788,30	APROVADO
5.	11379140/2019	ARTES MARCIAIS ESPORTE E SOCIALIZAÇÃO (REAVALIAÇÃO)	A.R. BARBIERI ESPORTES	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$276.843,24	APROVADO
6.	11431410/2019	CARIRÉ EM MOVIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$85.310,00	APROVADO
7.	11435072/2019	FORMANDO CIDADÃO E REVELANDO ATLETAS	LIGA CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL DE GUAÍUBA – LCESG	DESPORTO EDUCACIONAL R\$307.194,00	APROVADO



COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Rogério Nogueira Pinheiro - Presidente	Francisco Igor Almeida Rufino
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Viviane Sales Oliveira
Roberto César Lima da Silva	João Antonio Filho
Mayara Veras Gomes Lima	-
Márcio Cardeal Queiroz da Silva	Paulo Sérgio Rocha
Diego Freire de Carvalho	Breno Pinto Gondim de Almeida
Andréa Cristina da Silva Benevides	Antonio Carlos Campelo Costa Júnior
José Nilôncio Facundo	Benedito Antonio Cavalcante Lima
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Basilio Rommel Almeida Fechine

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto – CAP via email, para que possam buscar a captação de recursos. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site www.esporte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA) torna público a criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO e convida a todos os INTERESSADOS para participar da CONSULTA PÚBLICA com a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites da ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO RIACHO DA MATINHA, em cumprimento ao Artigo 22 da Lei nº 9.985/2000, Artigo 5º do Decreto nº 4.340/2002, Artigo 6º da Lei nº 11.950/2011 e Artigo 19 da IN nº 01/2014. Considerando as medidas de isolamento social previstas por meio do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores, a consulta pública seguirá os procedimentos abaixo: 1 - Os documentos que consistem na justificativa de criação, mapa de localização, arquivo vetorial da poligonal e memorial descritivo da proposta da unidade de conservação, os quais compõem os estudos técnicos, estarão à disposição dos interessados no portal da SEMA, no endereço eletrônico: www.sema.ce.gov.br. 2 - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, inclusive entidades da sociedade civil, poderá encaminhar suas contribuições, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de publicação deste Aviso, por meio de formulário eletrônico no link a ser disponibilizado a partir de dia 1 de setembro de 2020, no site da SEMA. 3 - A reunião virtual ocorrerá dia 21 de setembro de 2020, às 10:00 h, como uma das pautas da reunião do Conselho do Geopark Araripe. 4 - Dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico consultapublica@sema.ce.gov.br. ANEXOS 1 – JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO 2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO 3 – ARQUIVO VETORIAL DA POLIGONAL 4 - MEMORIAL DESCRITIVO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA) torna público a criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO e convida a todos os INTERESSADOS para participar da CONSULTA PÚBLICA com a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites da APA DO RIO MARANGUAPINHO, em cumprimento ao Artigo 22 da Lei nº 9.985/2000, Artigo 5º do Decreto nº 4.340/2002, Artigo 6º da Lei nº 11.950/2011 e Artigo 19 da IN nº 01/2014. Considerando as medidas de isolamento social previstas por meio do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores, a consulta pública seguirá os procedimentos abaixo: 1- Os documentos que consistem no mapa de localização e memorial descritivo, os quais compõem os estudos técnicos da proposta de criação, estarão à disposição dos interessados no portal da SEMA, no endereço eletrônico: www.sema.ce.gov.br. 2- Qualquer pessoa, natural ou jurídica, inclusive entidades da sociedade civil, poderá encaminhar suas contribuições, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de publicação deste Aviso, por meio de formulário eletrônico no link: <http://questionario.sema.ce.gov.br/index.php/678868?lang=pt-BR>. 3- Dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico consultapublica@sema.ce.gov.br. ANEXOS 1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO 2 – MEMORIAL DESCRITIVO 3 - JUSTIFICATIVA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC, de acordo com o Termo de Referência do CONTRATANTE, que faz parte do presente, independente de transcrição, incluindo: Acesso às redes de informática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05/2020, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e o Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na legislação aplicável, e no Termo de Autorização de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 90.864,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.07.339140.21600.1, 57100001.18.541.724.20631.05.39140.21600.1, 57100001.18.541.724.20631.03.339140.21600.1, 57100001.18.541.724.20631.08.339140.21600.1 e 57100001.18.541.724.20631.01.339140.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2017 - SEMA/ENEL

PROCESSO Nº04347192/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato nº 64/2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 64/2017, correm por conta da dotação orçamentária nº 57100001.18.541.724.20631.05.339039.21600.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 03 de agosto de 2020, vigorando até 02 de agosto de 2021. DO VALOR: O valor global atual é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo/ENEL. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2020.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

